



# **Câmara Municipal de São Sebastião**

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE LEI**

**Nº. 106/2019**

### ***Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Escotismo.***

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA DO ESCOTISMO", no âmbito do Município de São Sebastião, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de abril.

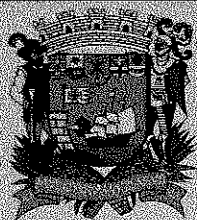
Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, sala vereador Zino Militão Sebastião, 28 de novembro de 2019.

#### **Autor**

Mauricio Bardusco Silva  
Mauricio do Canto do Mar  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 106 / 20 / 19

Entrado em 28 / 11 / 19

Arquivado em    /    /   

vereador Maurício Bardusco Silva

ASSUNTO:

"Institui no Calendário

Oficial de Eventos do Muni-  
cípio o Dia do Escotismo"

DISTRIBUIÇÃO:

Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO:

<p>À Prezar,</p> <p>para análise e parecer.</p> <p>04/12/19</p> <p>Michele Helene Santos Rego          Coordenador Legislativo          Matrícula - 655</p> <p>Go de Clevisson para          análise e parecer. 09/12/2019. ---</p> <p>Câmara Municipal de São Sebastião          Nicanor Anselmo do Rego Junior          Procurador da Câmara Municipal</p> <p>1) Romigo Hoyt;</p> <p>2) J. do autor e          seu parceiro em          duas lavouras;</p> <p>3) A Parburywan          para posse definitiva;</p> <p>S. Schuster 09/12/19</p> <p>Câmara Municipal de São Sebastião          Clevisson do Salvador          Procurador da Câmara Municipal</p>	
---	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS.:	[Assinatura]

Projeto de Lei

Nº. 106/2019

**“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Escotismo”.**

**A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o “DIA DO ESCOTISMO”, no âmbito do Município de São Sebastião, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de abril.

**Art. 2º** - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário da Câmara Municipal, sala vereador Zino MllitaSão Sebastião, 28 de novembro de 2019.**

**Maurício Bardusco da Silva**

**Vereador**

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO.  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

09 / 12 / 19

  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o parecer*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

10 / 12 / 19

  
PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão

Em 11 / 12 / 19

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o projeto*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS


04 / 02 / 2020

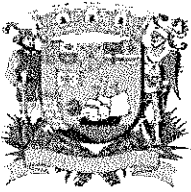
  
PRESIDENTE

Em

05 / 02 / 2020

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

  
PRESIDENTE



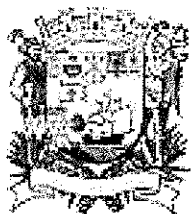
# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	03
ASS.:	

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a inserção dessa data no calendário de eventos, torna possível parceria com organizações ligadas à causa do escotismo, possibilitando ações como eventos, debates, reuniões, apresentações e atividades de recreação com o objetivo de comemorar a data.



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 04  
ASS.: lyll

## PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 106/19

**MATÉRIA:** “Institui no calendário oficial de eventos do município o Dia do Escotismo”

**BASE LEGAL:** Artº 30, inciso I da Constituição Federal; Artºs 39 “caput”, Artº 40, inciso I todos da LOM; Artº 138, parágrafo 1º, inciso I e Artº 181 parágrafo 2º ambos do RICMSS;

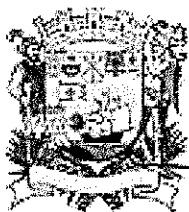
**INTERESSADO:** Vereador Maurício Bardusco Silva

Versa o presente Projeto de Lei nº 106/19, de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Maurício Bardusco Silva, sobre a instituição no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião/SP o dia do escotismo.

A matéria tratada no presente P.L. se insere naquelas abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal, ou seja, aquelas tidas como de interesse local, e, portanto, de competência afeta ao município com relação à competência legislativa.

Com relação à autoria o P.L. também se encontra formalmente em ordem em consonância com o

Praça Prof. Antonio Argino, 84 – Centro – São Sebastião - CEP.11600-000-Tel.(12) 3891-0000  
www.camarasaosebastiao.com.br



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC.:

FOLHA:

05

ASS.:

*[Handwritten signature]*

disposto no Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 138, parágrafo 1º do RICMSS.

No mérito o presente P.L. tem a intenção de promover, no âmbito de nosso município, a prática do escotismo, estimulando ações diversas como reuniões, apresentações e atividades ligadas ao tema, conforme explanou o nobre Edil às fls. 03.

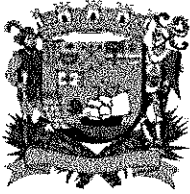
Isto posto, opina este subscritor, s.m.j., pela legalidade do presente P.L., salientando que para sua aprovação necessário se faz o voto favorável da maioria simples dos membros do legislativo nos termos do Artº 39 “caput” da L.O.M. e em turno único de votação conforme preceitua o Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

**DR. CLEVERSON IVO SALVADOR**  
**PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**OAB nº 281437 / SP**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	06
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

## Parecer ao Projeto de Lei nº. 106/19.

De autoria do vereador Maurício Bardusco Silva, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do município o Dia do Escotismo”.

O referido projeto torna possível parceria com organizações ligadas à causa do escotismo, possibilitando ações como eventos, debates, reuniões, apresentações e atividades de recreação com o objetivo de comemorar a data.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis encontra-se formalmente em ordem conforme artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 40, I, da Lei Orgânica do Município e artigo 138, parágrafo 1º do Regimento Interno.

Por fim, após análise desta Comissão e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

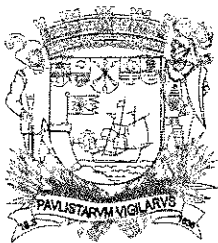
10 / 12 / 19

*[Handwritten Signature]*  
**Eliás Rodrigues de Jesus**  
PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
**Pedro Renato da Silva**  
SECRETÁRIO

*[Handwritten Signature]*  
**José Reis de Jesus Silva**  
MEMBRO



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Ofício nº. 04/2020

*São Sebastião, 05 de fevereiro de 2020.*

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

*Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópias dos **Projetos de Leis nº. 95 e 106/20** de autoria do vereador **Maurício Bardusco Silva**, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 04 de fevereiro p.p., para devida sanção.*

*Atenciosamente,*



*Edivaldo Pereira Campos,*

*“Teimoso”*

**PRESIDENTE**

À Sua Excelência  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito Municipal de  
São Sebastião/SP

PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO GABINETE - PREFEITO
PROTOCOLO
Nº 333/2020
DATA 06/02/20
13:23 HS
VISTO TRENAN